



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 047, de 03 de junho de 2014.

“Cria Cargo e Vaga de Engenheiro Agrônomo no Quadro de Servidores do Poder Executivo e fixa as especificações da categoria funcional criada”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Município o cargo e vaga de Engenheiro Agrônomo, de provimento efetivo, S-60, que fará parte integrante do quadro de Cargos, constante na Lei nº 795/95 de 03/10/1995 - Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Mantena.


Art. 2º. As atribuições e requisitos para provimento do cargo criado no art. 1º são as que constam no Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei complementar correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, caso haja necessidade, usando como recursos os estabelecidos pela Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

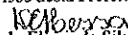
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 03 (três) dias do mês de junho de 2014.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Reynaldo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 03/06/2014.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 45 do Livro Mecanizado nº. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

<i>CARGO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01
Forma de provimento: Ingresso através de Concurso Público	
Símbolo Inicial: S-60	
Carga Horária: 20h/semanal	
<i>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</i>	
Curso Superior com Habilitação legal para o exercício da profissão.	
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Executar serviços de engenharia rural;• Fazer experimentações agrícolas;• Dirigir demonstrações técnicas de agricultura e meio ambiente;• Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental;• Prestar assistência aos órgãos do Estado em convênio com o Município, desenvolvendo parceria com órgãos estaduais e federais;• Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental;• Executar outras tarefas correlatas, inclusive as decorrentes do respectivo regulamento da profissão.	